



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
037/2021-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -  
PREFEITURA, E A EMPRESA  
FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM.  
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

**CONTRATADA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, Tailândia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.042.513/0001-53** e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LUISMAR ROSA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.512.082-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 5505202 PC/PA, residente e domiciliado na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, bairro Estrada, Tailândia-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB e SEMAPEC).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º **037/2021-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2021.1223-02/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-FMS, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para os itens **01** e **02**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto **prorrogar** por **02 (dois) meses** a vigência e **umentar o quantitativo** do contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 01 e 02 (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº **037/2021-PMBB**.

**1.2.** O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira, item "12.1" do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **02 (dois) meses**, no período compreendido de **01/01/2022** à **28/02/2022**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2021.1223-02/SEMAP, integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR**

3.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 436.211,50** (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidades/Litros		Unidade	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
01	ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	147.000	<b>36.750</b>	Litros	5,65	207.637,50
02	ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	159.008	<b>39.752</b>	Litros	5,75	228.574,00
<b>TOTAL</b>						<b>436.211,50</b>

3.2. O quantitativo aditado será destinado aos Departamentos das Secretarias Municipais, conforme descritos na tabela abaixo:

PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNIT.	TOTAL
<b>ITEM 01 – ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM, MARCA: IPIRANGA.</b>				
SEMOB-MANUTENÇÃO	18.750	<b>4.687</b>	<b>5,65</b>	26.481,55



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	123.750	<b>30.938</b>		174.799,70
SEMAPEC-MANUTENÇÃO	4.500	<b>1.125</b>		6.356,25
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>147.000</b>	<b>36.750</b>		<b>207.637,50</b>
<b>ITEM 02 - ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.</b>				
GOVE-MANUTENÇÃO	9.000	<b>2.250</b>	<b>5,75</b>	12.937,50
GOVE-TRÂNSITO	5.063	<b>1.266</b>		7.279,50
SEMAP-MANUTENÇÃO	7.695	<b>1.923</b>		11.057,25
SEFAZ-MANUTENÇÃO	4.500	<b>1.125</b>		6.468,75
SEMOB-MANUTENÇÃO	27.000	<b>6.750</b>		38.812,50
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	90.000	<b>22.500</b>		129.375,00
SEMAPEC-MANUTENÇÃO	15.750	<b>3.938</b>		22.643,50
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>159.008</b>	<b>39.752</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>436.211,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**4.1.** As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No **exercício 2022**, correrá às contas a seguir especificadas:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO (R\$)</b>
20.01.04.122.0002.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GOVERNO CONSULTORIA E ACESSORIA / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.937,50
20.01.04.122.0007.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO DEP. MUNICIPAL DE TRÂNSITO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.279,50
20.04.04.122.0004.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.057,25
20.05.04.123.0004.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.468,75
20.09.15.122.0004.2022.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	65.294,05
20.09.15.122.0017.2025.0000 – MANUTENÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E máquinas / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	304.174,70
20.08.20.122.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUTURA / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	28.999,75
<b>TOTAL</b>	<b>436.211,50</b>



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1223-02/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2021.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal**

**Pela CONTRATADA:**

**FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM.  
DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 03.042.513/0001-53**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: